



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL



OFÍCIO GAB. ITAT. N° 91/2025.

Itatiaiuçu, 04 de agosto de 2025.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei Complementar n° 12, de 04 de agosto de 2025.

MENSAGEM

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, encaminho o Projeto de Lei em epígrafe, cujo objetivo da presente proposição legislativa visa promover a readequação da denominação da Polícia Municipal para Guarda Civil Municipal de Itatiaiuçu e revogar a Lei Complementar Municipal n° 197, de 27 de março de 2025, alinhando-se ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal através do julgado da RCL 77.357 SP.

A alteração da denominação para Guarda Civil Municipal, portanto, não representa uma mudança nas atribuições ou competências da instituição, mas sim um reconhecimento formal do seu papel como agente de segurança pública, com atuação cada vez mais relevante e abrangente no Município de Itatiaiuçu.

Esclarecidas as razões que me levam a submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis a proposta em questão, solicito a tramitação na forma do Regimento Interno desse Legislativo.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROMER SOARES DAS
CHAGAS:036883716
58

Assinado de forma digital por
ROMER SOARES DAS
CHAGAS:03688371658
Dados: 2025.08.04 10:30:52
+03'00'

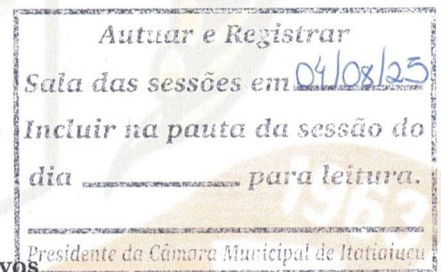
Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal

MARINA PEDROSA
DE
OLIVEIRA:126188206
73

Assinado de forma digital
por MARINA PEDROSA DE
OLIVEIRA:12618820673
Dados: 2025.08.04
10:31:26 -03'00'

Marina Pedrosa de Oliveira

Diretora de Atos Administrativos e Legislativos



Ao Exmo.

Sr. Moisés Gustavo da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu-MG

Rua Otávio Antunes Moreira, 286

Centro – Itatiaiuçu/MG

CEP 35.685-000

Página 1 de 2

Recebi em, 04/08/2025

Câmara Municipal de Itatiaiuçu



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 04 DE AGOSTO DE 2025



“Dispõe sobre a alteração da denominação da Polícia Municipal para Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Itatiaiuçu, revoga a Lei Municipal nº 197, de 27 de março de 2025 e dá outras providências.”

Art. 1º A Polícia Municipal de Itatiaiuçu, instituída nos termos do art. 144, §8º, da Constituição Federal, art. 138 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e regulamentada pela Lei Complementar nº 197, de 27 de março de 2025, passa a denominar-se Guarda Civil Municipal de Itatiaiuçu.

Art. 2º A Guarda Civil Municipal manterá todas as atribuições, competências, prerrogativas e deveres atualmente conferidos à Polícia Municipal de Itatiaiuçu, conforme legislação municipal vigente, incluindo, mas não se limitando, às disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 56/2010 e suas alterações, bem como outras normas correlatas.

Art. 3º A alteração da denominação não implicará em descontinuidade administrativa, funcional ou operacional, assegurando-se a manutenção dos quadros de pessoal, estrutura organizacional, equipamentos, patrimônio e demais recursos afetos à Polícia Municipal, que serão automaticamente transferidos para a Guarda Civil Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as adequações orçamentárias, financeiras, administrativas e regulamentares necessárias à plena implementação desta Lei, incluindo a revisão de planos de cargos e salários, regulamentos internos, uniformes, identificação visual e demais atos normativos pertinentes.

Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar nº 197, de 27 de março de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 04 de agosto de 2025.

ROMER SOARES DAS
CHAGAS:0368837165
8

Assinado de forma digital por
ROMER SOARES DAS
CHAGAS:03688371658
Data: 2025.08.04 10:31:09

Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal